

*A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo
Diretiva.*

Com 20/03/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 27 de 2019.

Cria a Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – (Consórcio Nordeste)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Estados do Nordeste.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Estados do Nordeste é uma iniciativa parlamentar formada por membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados com vistas a fortalecer as parcerias com os Estados Membros, a serem firmadas em diversas áreas visando o desenvolvimento econômico e social, infraestrutura, tecnologia e inovação, segurança pública, administração prisional e proteção do meio ambiente, vislumbrando a otimização de resultados, a economia de recursos financeiros, o fomento de compras compartilhadas entre os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia a fim de reduzir custos dos produtos e serviços comercializados entre eles, por tempo indeterminado de duração.

Art. 3º. A Frente Parlamentar tem como finalidades primordiais:

I - Acompanhar os convênios, contratos de programa, cessão de servidores e de uso de bens porventura firmados em nome do Consórcio Nordeste;

II – Fortalecer, propor e fiscalizar as políticas públicas e ações porventura empreendidas nas áreas de infraestrutura logística de Portos, Aeroportos, Rodovias e Hidrovias; infraestrutura urbana, mobilidade urbana e metropolitana; hídrica; saneamento; comunicação; energias elétrica e renováveis; petróleo, gás e combustíveis; desenvolvimento econômico regional; desenvolvimento social relacionado à saúde, especificadamente quanto a aquisição centralizada e logística de medicamentos, equipamentos, material, gestão hospitalar e hospitais regionais, inovação em saúde, saúde digital, compartilhamento de

Recebido em 20/03/2019
Hora: 18:51

Triago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

Barcode: SF/19433.45583-86

Página: 1/12 15/03/2019 11:49:36

5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224



dados e sistemas, gestão associada de saúde, transporte sanitário, vigilância sanitária, provimento, regulação e formação de profissionais estratégicos; educação voltada às escolas integrais, metodologias e pedagogias, educação profissionalizante, capacitação de professores e gestores da educação, gestão escolar, intercâmbios; assistência social no que disser respeito, principalmente à promoção da igualdade racial e de gêneros, Cortes Internacionais de Direitos Humanos, política regional de defesa e promoção das pessoas com deficiência, promoção da paz, trabalho, renda e micro-crédito, proteção, defesa e promoção do idoso, proteção e defesa da criança e do adolescente; direitos humanos e cultura, nela incluída ações para preservação, documentação, fomento e difusão do patrimônio histórico cultural do nordeste, gestão de espaços culturais, intercâmbios culturais; ciência, tecnologia e inovação com ênfase na inteligência artificial, na internet, na biotecnologia, tecnologias digitais e smart cities; segurança pública, administração prisional relacionada às ações coordenadas, articuladas e compartilhadas dos estados do Nordeste para efetiva implantação da Política Nacional e Regional de Segurança Pública e Defesa Social à luz da Lei nº 13.675, de 2018, levando-se em consideração a coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública dos Estados nas fases de planejamento, à execução, o monitoramento e avaliações das ações mediante emprego racional de meios, a integração das ações estratégicas e operacionais em atividades de inteligência, de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes, o apoio mútuo nas ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente de bens e direitos, a promoção da integração de sistemas e ações de inteligência, a aquisição compartilhada de equipamentos e sistemas de segurança pública, a elaboração de modelos de administração prisionais, a ressocialização e saúde prisional, integração e meio ambiente condizente com a educação ambiental, com estudos e pesquisas ambientais, com a socioeconomia da biodiversidade, com a revitalização de rios e mananciais, com gestão de bacias hidrográficas, com mudanças climáticas, com a promoção dos povos indígenas, com indicadores e monitoramento ambiental, com a preservação de biomas; articulação política jurídica e institucional por meio do compartilhamento e alinhamento de ações na defesa dos interesses dos estados no âmbito do poder judiciário, em especial nas cortes superiores no que



SF/19433.45583-86

Página: 2/12 15/03/2019 11:49:36

5ae231419656b99c2a58183a45cd1f22ct18db224



concerne ações estratégicas de interesse dos Estados do Nordeste, assim como na articulação e coordenação no que concerne aos temas tributários, fiscais e previdenciários com impacto no nordeste e na articulação e coordenação de ações que visem a eficiência de uma política nacional de desenvolvimento regional, nos termos previstos na constituição federal, em especial no que concerne ao financiamento e incentivos ao desenvolvimento regional; nas compras governamentais no que pertence ao compartilhamento e centralização estratégicas para ganhos de escala e fortalecimento do poder de compra do Nordeste; na gestão e inteligência governamental de ordem fiscal e previdenciária, de ativos imobiliários, de governança, gestão de riscos gerenciamento de projetos, de financiamento ao investimento, de desenvolvimento de servidores públicos e escolas de governo, bem assim o governo digital, inovação e Tecnologia da Informática, a transparência , o governo aberto, e a democracia participativa, a gestão jurídica e as empresas estatais, observada, em todo caso, a divulgação de resultados;

III – Ajudar legislativa e politicamente os respectivos Estados membros no desenvolvimento de parques e distritos industriais; complexos industriais de saúde; setor químico e petroquímico; indústria automotiva; indústria naval e aeronáutica; no desenvolvimento econômico regional englobando a agricultura familiar, o agronegócio, a mineração e a siderurgia, o turismo, a construção civil e o desenvolvimento imobiliário, a economia criativa;

IV – Estimular a criação de Fundos que possam captar recursos financeiros para o desenvolvimento dos Estados Membros.

Art. 4º As ações e atividades da Frente Parlamentar Mista Apoio aos Estados do Nordeste serão norteadas pelos princípios da Integração, da Colaboração, do Compartilhamento, da Coordenação, da Articulação, da Visão Sistêmica e da Eficiência.

Art. 5º A Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Estados do Nordeste será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata da sua instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, outros membros do Senado Federal.

SF19433.45583-86


Página: 3/12 15/03/2019 11:49:36

5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224



Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Estados do Nordeste, pode receber apoio de outras frentes parlamentares similares oriundas de assembleias legislativas estaduais, de câmara legislativa e câmaras municipais.

Art. 6º Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Estados do Nordeste, reger-se-á por regulamento próprio, a ser elaborado e aprovado por seus membros, observado o que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 7º O Senado Federal prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista de Apoio ao Consórcio do Nordeste.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação da presente Frente Parlamentar, tem como prioridade o enfrentamento conjunto e articulado das dificuldades financeiras nos nove Estados do Nordeste, bem como o compartilhamento de tecnologias de gestão voltadas às áreas de infraestrutura logística de Portos, Aeroportos, Rodovias e Hidrovias; infraestrutura urbana, mobilidade urbana e metropolitana; hídrica; saneamento; comunicação; energias elétrica e renováveis; petróleo, gás e combustíveis; desenvolvimento econômico regional; desenvolvimento social relacionado à saúde, dentre outras, em esforço meritório conjunto entre os governos locais na incansável busca de soluções políticas integrativas visando a repelir, ou mesmo tempo conter, a situação caótica financeira, social, educacional e de saúde porque passam os estados nordestinos.

A propósito disso, a proposição vem na corroborar com as atividades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, doravante apenas “Consórcio Nordeste”, que começou a ser gestado na Bahia, posteriormente fortalecido pela adesão de todos os outros Estados da região, cujo evento se destacará como o primeiro passo para dar ao grupo uma personalidade jurídica, com CNPJ e Conselho de Administração próprios, a bem da consecução de seus objetivos.



SF/19433.45583-86

Página: 4/12 15/03/2019 11:49:36

5ae231419656b99c2a58183aa45cd1f22cf8db224



Pretendemos com a criação da Frente Parlamentar a integração de políticas econômicas e sociais dos Estados Membros, além da redução de gastos em decorrência do fomento da atividade econômica, tendo por resultado a resolução de grande parte da calamitosa situação financeira porque passa o nordeste brasileiro, afora o desenvolvimento de tecnologia e das melhorias esperadas na área da saúde, dentre outros.

De mais a mais, a elaboração da presente medida na forma de Projeto de resolução atende comando legal e regimental inserto no art. 6º da Resolução nº 14, de 2015 do Senado Federal, segundo o qual:

Art. 6º, da Resolução nº 14, de 2015, do SF:

Além das normas específicas de cada resolução que estabeleça grupos interparlamentares, grupos internacionais de amizade e frentes parlamentares internacionais, aplica-se o disposto neste artigo.

Sendo assim, somos convictos de que a criação da Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Estados do Nordeste trará resultados positivos às áreas governamentais estruturantes da administração pública, as quais se incluem a saúde, a educação e a economia, é que solicito o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em de março de 2019.


OK
Senador WEVERTON-PDT/MA

SF19433.45583-86

Página: 5/12 15/03/2019 11:49:36

5ae2314f9656b99c22a58183a45cd1f22cf8db224



Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de
Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
Sen Eliziane			

SF719433-45583-86


Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
Angelo Coronel	PSD		

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
Elmano Félix	PSB	06	

Página: 6/12 15/03/2019 11:49:36

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
Marcelo Coelho	MAIS	01	

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
Leiaide Fáis	PROS	Anexo I 800	

5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224



Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de
Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar <i>JOAN PAUL PRATES</i>	Partido <i>PT/ RN</i>	Gabinete <i>03</i>	Assinatura
--	--------------------------	-----------------------	------------

SF19433.45583-86

Parlamentar <i>OTTÓ Almeida</i>	Partido	Gabinete	Assinatura <i>Almeida</i>
------------------------------------	---------	----------	------------------------------

Parlamentar <i>Stevenson</i>	Partido	Gabinete	Assinatura <i>Stevenson</i>
---------------------------------	---------	----------	--------------------------------

Parlamentar <i>HUMBERTO Costa</i>	Partido <i>PT/PE</i>	Gabinete	Assinatura <i>Humberto Costa</i>
--------------------------------------	-------------------------	----------	-------------------------------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Página: 7/12 15/03/2019 11:49:36

5ae2314f9656b99cc2a58183a45cd1f22cf8db224



Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de
Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------



SF/19433.45583-86

Página: 8/12 15/03/2019 11:49:36

5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224



Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de
Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------



Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de
Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------



SF/1943345583-86

Página: 10/12 15/03/2019 11:49:36

5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224



Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de
Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

SF/19433.45583-86


Página: 11/12 15/03/2019 11:49:36

5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224



Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de
Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
-------------	---------	----------	------------



SF/19433.45583-86

Página: 12/12 15/03/2019 11:49:36

5ae2314f9656b99c2a58183aa45cd1f22cf8db224

